



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
IFRS - *Campus* Viamão  
Direção de Ensino

**EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CVIA/IFRS nº 40, de 4 de março de 2024, publicada no BGP - Publicado em 04/03/2024 - Ano 8 Edição 3.2e; e de acordo com a legislação vigente, resolve tornar público o EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA, destinados aos estudantes do Ensino Médio Integrado e Cursos Subsequentes e Superiores da instituição e de acordo com a normatização a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital visa à seleção de bolsistas monitores para atuarem no programa Institucional de Monitoria Acadêmica do *Campus* Viamão/IFRS, na modalidade de Apoio Institucional.

1.2. O Programa de Bolsa Monitoria do *Campus* Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é um programa de incentivo que visa proporcionar ao estudante, com matrícula e frequência regular na Instituição, apoio financeiro para manutenção de seus estudos, bem como propiciar experiência antecipada da atividade laboral, criando oportunidade de capacitação que possibilite o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade, de atitudes e habilidades inerentes ao exercício de uma profissão na sociedade.

1.3. O bolsista de monitoria é o estudante dos cursos técnicos ou superiores, regularmente matriculado no *Campus* Viamão – IFRS, cadastrado na Coordenadoria de Registros Escolares que, sem vínculo empregatício, de estágio ou qualquer outra bolsa, participa nos setores internos da Instituição de atividades que complementam sua formação profissional, ética, moral e humana, bem como de atividades de monitoria vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão, administração e planejamento, orientado por coordenadores e/ou servidores supervisores e acompanhado pelo setor de ensino.

**2. DO ESCOPO DO PROGRAMA MONITORIA ACADÊMICA**

2.1 O programa de monitoria acadêmica pode contemplar:

- a) Apoio Institucional: conferido a estudantes que atuem em setores administrativos do *Campus*;
- b) Apoio Técnico: concedido a estudantes cujas atividades exijam habilidades e nível de conhecimento técnico dos cursos ofertados no *Campus* para desenvolvimento de ações vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão, administração e planejamento.
- c) Atividades de estudos de disciplinas teóricas e/ou práticas que contribuam para a formação acadêmica e profissional dos estudantes, desenvolvidas com abordagens didático-pedagógicas

inovadoras e criativas, capazes de impactar positivamente no desempenho acadêmico dos estudantes;

d) Atividades que se destinem a contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de ensino e de aprendizagem no contexto dos projetos pedagógicos dos cursos.

e) Atividades que promovam a permanência e o êxito dos estudantes, especialmente no contexto pandêmico e pós-pandêmico de retomada das atividades presenciais, voltadas para a manutenção e integralização dos estudos.

f) Atividades que busquem integrar o aluno em atividades ocupacionais no âmbito do *Campus Viamão*.

g) Atividades que proporcionem ao estudante um primeiro contato com o mundo do trabalho, criando, assim, uma oportunidade de capacitação que possibilite o desenvolvimento de atitudes e habilidades fundamentais para o exercício profissional, em qualquer área em que, futuramente, venha a se inserir.

### **3. DO REGIME DAS ATIVIDADES**

3.1 O bolsista de monitoria exercerá suas atividades sob a orientação e acompanhamento do responsável pelo respectivo setor institucional, cabendo a este avaliar o bolsista de monitoria e preencher a Ficha de Avaliação (Anexo III), a qual deverá ser remetida às Diretorias e Coordenadorias parceiras do projeto ao final de cada semestre letivo.

3.2 A carga horária da Bolsa Monitoria é de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, a critério do setor para o qual o bolsista se candidata.

3.3 O horário das atividades do bolsista de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

### **4. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS PARA ESTUDANTES MONITORES**

4.1 O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) 16 horas semanais: R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

**Parágrafo único:** não é permitido acumular o recebimento de mais de uma bolsa do IFRS ou de outras instituições, independentemente da modalidade da bolsa, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

### **5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA MONITORIA**

5.1 A vigência da Bolsa Monitoria será limitada ao **período de 24 de fevereiro de 2025 a 22 de dezembro de 2025**.

5.2 Respeitados os princípios da oportunidade e conveniência da administração poderá ser por novo período a ser firmado por Aditivo ao Termo de Compromisso (Anexo IV) desde que o bolsista de monitoria não venha a:

- I. Cometer nenhuma irregularidade ou infringir o estabelecido neste regulamento;
- II. Efetuar trancamento de matrícula.

## **6. DOS REQUISITOS, ATIVIDADES E COMPROMISSO DOS MONITORES**

6.1 São requisitos para os candidatos às bolsas:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *Campus* Viamão;
- II. Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no item 8.1 deste edital.

6.2 São atribuições dos(as) monitores:

- I. Zelar pela qualidade pedagógica das atividades de monitoria;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III. Realizar as atividades previstas no item 9.1 deste edital;
- IV. Entregar o Relatório Final (Anexo VI) ao Orientador (a), no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de bolsas do IFRS, até a regularização da situação. Não entregar o relatório final dentro do prazo estabelecido pode ocasionar o não pagamento da última bolsa;
- V. Cumprir outras exigências estabelecidas pela Instituição, dentro dos prazos estabelecidos;
- VI. Zelar pelo próprio desempenho acadêmico.

6.3 São vedadas aos monitores:

- I. que o horário de exercício das atividades de monitoria sobreponha ou interfira nos horários dos componentes curriculares nos quais o estudante estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;
- II. exercer atividades técnico-administrativas.

## **7. DOS DIREITOS DOS BOLSISTAS DE MONITORIA**

- I. Receber mensalmente o pagamento da Bolsa Monitoria a que faz jus, levando-se em conta o período em que efetivamente realizou suas atividades;
- II. Ter abonadas as faltas à bolsa, por intermédio do responsável pelo setor, quando devidamente justificadas;
- III. Receber orientação sistemática para execução das suas atividades;
- IV. Ser notificado com registro em ata a respeito de atitudes incompatíveis com sua função, por pelo menos duas vezes, antes do desligamento da bolsa.

## **8. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS DE MONITORIA**

- I. Firmar Termo de Compromisso (Anexo I) com o *Campus* Viamão;
- II. Cumprir, com assiduidade e responsabilidade, o horário estabelecido, bem como as normas relativas ao Programa;
- III. Mostrar-se interessado em executar as tarefas que lhe forem atribuídas nos horários normais das atividades;
- IV. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sob sua responsabilidade;
- VI. Cumprir uma carga horária de 16 horas semanais;
- VII. Efetuar registro de entrada e saída, em Folha de Frequência (Anexo II), devendo, ao final de cada mês, devolvê-la assinada para o servidor responsável pelo setor institucional, sob pena de somente receber o seu pagamento no mês subsequente;

VIII. Zelar pelo seu desempenho escolar, não permitindo que as atividades desenvolvidas e o tempo venham a comprometer a sua assiduidade e pontualidade nas tarefas escolares;

IX. Cumprir o disposto na normatização de Direitos e Deveres dos estudantes do IFRS;

X. Resguardar os interesses superiores do *Campus* Viamão, não incorrendo na veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades como bolsista de monitoria, nem tampouco na quebra de sigilo requerida em algumas situações;

XI. Justificar-se ao servidor responsável pelo setor institucional, sempre que acontecer, por qualquer motivo, a ausência às atividades, devendo compensar as horas não cumpridas quando não justificadas, exceto àquelas motivadas por problemas de saúde, comprovadas através de atestado médico, ou por atividades escolares;

XII. Comunicar, antecipadamente, ao servidor responsável pelo setor institucional quando necessitar faltar por motivo de atividades acadêmicas ou viagens técnicas;

XIII. Frequentar regularmente as aulas e apresentar rendimento acadêmico satisfatório;

XIV. Comunicar, por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a pretensão de desligar-se definitivamente do Programa e comparecer ao setor de ensino para assinar o Termo de Desligamento (Anexo V).

## 9. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

9.1 O quantitativo de bolsas para monitores da merenda e as atividades que serão desenvolvidas estão descritas conforme o quadro abaixo:

Vagas	Carga horária semanal	Setores institucionais responsáveis	Atividades	Turnos
03	16h	Coordenadorias de ensino médio integrado e de ensino superior e subsequente	<ul style="list-style-type: none"><li>- receber os lanches e acondicioná-los adequadamente;</li><li>- preparar e entregar os "kits" de lanches para estudantes do ensino médio, ensino técnico subsequente e superior;</li><li>- manter a organização da sala onde os lanches serão acondicionados e entregues;</li><li>- zelar pela manutenção e acondicionamento correto dos lanches;</li><li>- informar diariamente o quantitativo de lanches entregues e excedentes;</li><li>- apoiar a instituição em outras atividades administrativas ou institucionais.</li></ul>	Manhã (01 vaga) Tarde (01 vaga) Noite (01 vaga)

## 10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção será feita levando em consideração o **histórico escolar (40 pontos)**: avaliação do desempenho acadêmico do candidato(a), com ênfase em sua assiduidade e na média do rendimento dos componentes curriculares do último ano letivo/semestre; e a **entrevista (60 pontos)**: análise do perfil, aptidões e competências, com o objetivo de verificar o alinhamento do candidato(a) às demandas da monitoria;

10.2 A entrevista será conduzida em conjunto pelos servidores encarregados de supervisionar as vagas disponíveis para a bolsa de monitoria, que serão responsáveis por divulgar os resultados da seleção;

10.3 Os(as) candidatos(as) que alcançarem as maiores pontuações, resultantes da soma dos pontos do histórico escolar e da entrevista, serão selecionados(as) em cada turno. Os demais candidatos(as) serão classificados como suplentes, conforme a pontuação obtida;

10.4 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem às entrevistas serão desclassificados automaticamente.

## 11. DA INSCRIÇÃO

11.1 Período: de **31/01/2025 a 07/02/2025**

11.2 As inscrições serão realizadas por meio de [formulário de inscrição on-line](#).

a) Poderão inscrever-se estudantes que:

- estejam matriculados e efetivamente frequentando cursos regulares do *Campus* Viamão;
- disponham da carga horária semanal no turno da bolsa, de acordo com as condições especificadas no item 8 deste edital;
- não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas; e
- não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino.

b) O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Etapa	Período	Local
1. Inscrições	do dia 31/01 até às 18h do dia 07/02/2025	<a href="#">FORMULÁRIO INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA</a>
2. Homologação preliminar das inscrições	10/02/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
3. Recurso à homologação preliminar das inscrições	de 10/02/24 até às 18h de 11/02/2025	<a href="#">FORMULÁRIO - RECURSO À HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA</a>
4. Homologação final das inscrições e Agenda de entrevistas	Até 11/02/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
5. Análise de histórico escolar	12/02/2025	
6. Entrevistas	13 e 14/02/2025	Conforme agenda de entrevistas
7. Resultado preliminar de classificação	14/02/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>

8. Recurso ao resultado preliminar de classificação	de 14/02/2025 até às 18h do dia 17/02/2025	<a href="#">FORMULÁRIO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA</a>
8. Resultado final de classificação	18/02/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
9. Entrega da documentação pelo bolsista	19 e 20/02/2025	<a href="mailto:ensino@viamao.ifrs.edu.br">ensino@viamao.ifrs.edu.br</a>
10. Início das Bolsas	24/02/2025	
11. Vigência das bolsas	24/02/2025 a 22/12/2025	
12. Prazo para envio do relatório final do(a) bolsista	Até 7 dias antes do final da vigência da bolsa	<a href="mailto:ensino@viamao.ifrs.edu.br">ensino@viamao.ifrs.edu.br</a>

### 13. DO RESULTADO

13.1 O resultado final será divulgado no site do *Campus* Viamão, por meio do endereço: [www.ifrs.edu.br/viamao/editais](http://www.ifrs.edu.br/viamao/editais), conforme cronograma.

### 14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail ao setor de ensino: [ensino@viamao.ifrs.edu.br](mailto:ensino@viamao.ifrs.edu.br).

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão do banco, contendo dados de agência e conta corrente; e
- c) Termo de Compromisso (Anexo I) assinado pelo(a) selecionado(a) e orientador(a).

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Bolsa Monitoria, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

15.2 O processo seletivo para preenchimento das vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS - *Campus* Viamão terá validade até dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

15.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e aceitação tácita dos termos deste edital das condições nele previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

15.5 Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-geral do IFRS *Campus* Viamão.

RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA  
Diretora-Geral Substituta do IFRS *Campus* Viamão  
Portaria nº 40/2024

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu (nome do estudante), estudante do Curso de (nome do curso), Matrícula (informar matrícula), a partir da presente data, passarei a integrar o Programa Bolsa Monitoria do *Campus* Viamão, e declaro estar ciente:

1. Das normas que regem o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus* Viamão;
2. De que a minha participação na Bolsa Monitoria do *Campus* Viamão não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e a instituição;
3. De que a infração a qualquer dos artigos do Regulamento do Programa de Bolsa Monitoria do *Campus* Viamão implicará no meu desligamento ou suspensão do referido Programa;
4. De que o não comparecimento sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período do mês, implicará no cancelamento da minha Bolsa Monitoria;
5. De que, no interesse e por conveniência da instituição, diretorias e coordenadorias parceiras e do respectivo setor, se comprovado rendimento insatisfatório, poderá ser remanejado para outro setor ou desligado do Programa;
6. Do valor da Bolsa Monitoria, que é de R\$700,00 (setecentos reais), pagos mensalmente.

Assumo, pois, o compromisso de prestar 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades, junto a Coordenação Geral de Ensino da Diretoria de Ensino do *Campus* Viamão, ao qual fui encaminhado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Viamão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador



EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA

**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE MONITORIA SEMESTRAL**

Semestre: 1º ou 2 semestre	Carga horária da monitoria: 16h semanais
Monitor(a):	Turno:
Setor: Coordenação de ensino	Orientador(a):

**AVALIAÇÃO DO MONITOR(A)**

1. Quanto às atividades exercidas na monitoria em relação às atividades estabelecidas em seu termo de compromisso de estágio:

Ótimo                       Bom                       Ruim

2. A aprendizagem adquirida no monitoria proporciona preparação para seu futuro profissional:

Ótimo                       Bom                       Ruim

3. Supervisão das atividades exercidas na monitoria:

Ótimo                       Bom                       Ruim

4. Suas expectativas quanto às atividades exercidas durante o estágio foram atendidas:

Ótimo                       Bom                       Ruim

5. Quanto sua relação com os colegas do local da monitoria:

Ótimo                       Bom                       Ruim

6. Em relação aos recursos disponibilizados para a realização de suas atividades:

Ótimo                       Bom                       Ruim

7. A monitoria atendeu suas expectativas de aprendizado, possibilitando o desenvolvimento de suas habilidades e conhecimentos:

Ótimo                       Bom                       Ruim

**AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR(A) DA MONITORIA**

1. O estagiário demonstra interesse pelo que é ensinado:

Ótimo                       Bom                       Ruim

2. Demonstrou responsabilidade no desempenho de suas atividade:

Ótimo                       Bom                       Ruim

3. Compreendeu bem suas atividades:

Ótimo                       Bom                       Ruim

4. Apresentou bom relacionamento com o orientador(a) e demais colegas:

Ótimo                       Bom                       Ruim

5. Foram fornecidas ao estagiário as instruções necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições:

Ótimo                       Bom                       Ruim

6. Quanto à assiduidade e pontualidade:

Ótimo                       Bom                       Ruim

7. Demonstrou compreender suas atividades e aplicar seus conhecimentos no desempenho de suas funções:

Ótimo                       Bom                       Ruim

### **AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Parecer orientador(a):

Viamão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA

**ANEXO IV - ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE MONITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Campus Viamão, REPRESENTADO POR SUA DIRETORA MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA E (NOME DO BOLSISTA)**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul – Campus Viamão**, inscrito no CNPJ sob nº 10637926/0017-03, localizado na Rodovia Tapir Rocha, nº 7000, na cidade de Viamão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr. **Maíra Baé Baladão Vieira**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 147 de 23 de fevereiro de 2024, de DOU de 28 de fevereiro de 2024, e o (a) estudante **NOME**, BOLSISTA, têm entre si justo e acordado, por força do presente instrumento o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE MONITORIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência da bolsa até a data de     /    /    , de acordo com o item 5.2 do EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de compromisso, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Viamão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Maíra Baé Baladão Vieira  
Diretora-Geral IFRS – Campus Viamão

---

**NOME DO BOLSISTA**  
Bolsista

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA

**ANEXO VI - RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA**

**RELATÓRIO FINAL**

**Monitoria Acadêmica - merenda escolar**

**Nome do bolsista Monitor**

**Nome do(a) Professor(a) Orientador do Projeto**

**Período abrangido por este relatório: \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**

## Monitoria Acadêmica - merenda escolar

### 1. **Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

### 2. **Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

### 3. **Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

### 4. **Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

### 5. **Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

### 6. **Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

### 7. **Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

### 8. **Publicações**

(Campo de preenchimento se houve a produção de alguma das publicações abaixo especificadas)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

**9. Outras atividades acadêmicas**

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

**10. Parecer do Professor Orientador(a)**

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Viamão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**11. Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

**Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



---

*Emitido em 29/01/2025*

**EDITAL N° 23742.000136/2025-06/2025 - GAB-VIA (11.01.16.06)**  
**(N° do Documento: 2)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/01/2025 17:00 )*

**RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA**

*DIRETOR*

*IFRS / CV-VIA (11.01.16)*

*Matrícula: ###522#9*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**  
, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **dec57caebe**